



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: [contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000

Fone: (015) 3578-9444

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### PROJETO DE LEI Nº 041/2020

**“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.**

**Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 117.720,00** (cento e dezessete mil setecentos e vinte reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assist. e Desenvolv. Social</b>		
<b>08.244.0161.1179</b>	<b>FNAS – Ações do Covid no SUAS/Portaria nº 369</b>		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	62.520,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	05	55.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>117.720,00</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

**Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para medidas de enfrentamento ao Covid-19, no valor de **R\$ 117.720,00**;

**Art. 3º** - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 02 de setembro de 2020

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: [contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000

Fone: ☎ (015) 3578-9444

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,  
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 041/2020**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R\$ 117.720,00** (cento e dezessete mil setecentos e vinte reais), para criação de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar recurso oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para medidas de enfrentamento ao Covid-19, de acordo com a **Portaria MCid. nº 369/20**: 1- Ações do Covid no SUAS para EPI no valor de **R\$ 29.400,00** (vinte e nove mil e quatrocentos reais), 2 – Ações do Covid no SUAS para Alimentos no valor de **R\$ 33.120,00** (trinta e três mil cento e vinte reais) e 3 – Ações do Covid no SUAS para Acolhimento no valor de **R\$ 55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais);

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. nº 041/2020**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 02 de setembro de 2020

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal